



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 60 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3847
DATA ENTR 05/06/2019
HORÁRIO 10:45hs

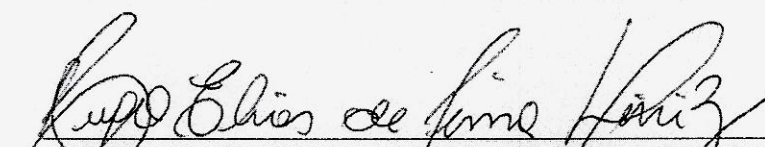
À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco


RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através de este requerer copia da folha de ponto de todos os servidores desta casa legislativa desde 01/09/2018 há 01/06/2019. Sendo as folhas de ponto dos funcionários efetivos e comissionados

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de junho de 2019.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalizações)

Gabinete
VEREADOR
HUGO ELIAS